TRIBUNAL DE CONTAS
Taquigrafia
e Acórdão
fl. ___
MINAS GERAIS

CERTIDÃO

840145	**Recurso Ordinário**
Recorrente(s):	Dirceu Pereira de Araújo - CPF: 00776459600
Processo(s) referente(s):	**716376**, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, 2003.
Procurador(es):	Eustáquio Pereira de Moura Júnior – OAB/MG 101583, Lucimara Madeira Braga – OAB/MG 112763, Thiago Monteiro de Queiroz – OAB/MG 115759.
MPTC:	Daniel de Carvalho Guimarães

RELATORA: CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 21ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relatora.

Votaram o Conselheiro em Substituição Licurgo Mourão, o Conselheiro Mauri Torres, o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro em Substituição Hamilton Coelho e o Conselheiro Wanderley Ávila, Presidente em exercício.

Presente à Sessão Procurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015.

Nerci Bezerra da Silva
Taquígrafa-Redatora
TC 1120-4

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(*Assinado eletronicamente*)

So/Sol//ne

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n. 02/2012 e na Decisão Normativa n. 05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br , código verificador n. 947606